

**Despacho (extracto) n.º 2013/2005 (2.ª série).** — *Revogação de delegação de assinatura.* — Nos termos do artigo 40.º, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, revogo a competência para assinar certidões de índole académica, conferida, no âmbito do despacho (extracto) n.º 16 010/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 7 de Agosto de 2004, ao chefe da Secção de Alunos, Manuel Rosa Gil, e ao técnico superior de 2.ª classe Fernando Jorge Matias Calvo.

A presente revogação produz efeitos a partir da sua publicação.

6 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Maria João da Cruz Valente*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 2014/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 11 de Janeiro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando José da Silva Tavares, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 14 a 23 de Janeiro de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

### Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

**Despacho (extracto) n.º 2015/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Maria Luiza Kent-Smith do Amaral, professora auxiliar deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 16 de Janeiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 2016/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Novembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 2 a 16 de Janeiro de 2005.

2 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 757/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 19 de Outubro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1.

2 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e caduca com o preenchimento das vagas em referência.

3 — As disposições legais e regulamentares do presente concurso são as seguintes:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;  
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;  
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — compete ao especialista de informática o exercício das funções constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao Decreto-Lei n.º 97/2001,

de 26 de Março, e as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

6 — Requisitos para admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — permanência de quatro anos na categoria anterior classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, em conformidade com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular;  
Prova de conhecimentos específicos;  
Entrevista profissional.

8 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

Classificação de serviço;  
Habilitação académica;  
Formação profissional;  
Experiência profissional.

9 — A prova de conhecimentos específicos será pontuada de 0 a 20 valores, será escrita, com a duração máxima de duas horas, efectuada com base no programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 604/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 27 de Julho de 2002, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e consta do seguinte:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores, envolvendo as diversas componentes de *hardware*;  
Sistemas operativos e linguagens;  
Estrutura de dados, organização e suportes da informação;  
Noções sobre base de dados, envolvendo em particular a utilização de sistemas de informação geográfica e o apoio técnico a utilizadores;  
Telecomunicações e redes de comunicação de dados, envolvendo as infra-estruturas de comunicação sobre o protocolo TCP/IP;  
Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Conhecimentos e experiência profissional na área a que se candidata (domínio dos temas/áreas de trabalho associada a estruturas de dados, organização e suportes de informação, *hardware* e sistemas operativos);  
Motivação e interesse (motivação para o exercício da função, capacidade de resolução de problemas, flexibilidade/adaptação a situações novas, criatividade e inovação reveladas, sentido de responsabilidade/cumprimento de normas e regras internas);  
Apetência pelo trabalho em grupo (capacidade de relacionamento e inserção em grupos de trabalho associados à investigação e docência universitária);  
Capacidade de expressão e fluência verbais (coerência e clareza discursivas e capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista profissional.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- e) Experiência profissional;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

15.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Maria Fernandes Ribeiro Breda Lacerda Vazquez, professora associada da FEUP.

Vogais efectivos:

Mestre Tito Carlos Soares Vieira, especialista de informática G2 N2 da FEUP.  
Doutor Gabriel de Sousa Torcato Dvid, professor associado da FEUP.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Francelino Gomes Viana, especialista de informática G2 N2 da FEUP.  
Doutor António Abel Ribeiro Henriques, professor auxiliar da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 2017/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Doutor José Manuel Marques Amorim de Araújo Faria de 9 a 13 de Novembro de 2004.

11 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 2018/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Doutor José Luís Coelho Alexandre de 4 a 7 de Janeiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 2019/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Economia do Porto,

no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Pedro Cosme da Costa Vieira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.

Prof. Doutor Samuel Cruz Alves Pereira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País no período de 1 a 5 de Fevereiro de 2005.

12 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

**Despacho n.º 2020/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004, faz-se público o Regulamento do Prémio Professor José Lamas:

1 — A Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa institui o Prémio Professor José Lamas, em homenagem ao Doutor Arquitecto José Ressano Garcia Lamas, profissional de mérito e professor catedrático na área de Urbanismo, pelo seu papel na afirmação da Faculdade como a principal escola de Urbanismo em Portugal.

2 — O Prémio destina-se a estimular as novas gerações no interesse pela pesquisa e pelo aperfeiçoamento das técnicas e do desenho urbano.

3 — O Prémio será atribuído anualmente ao aluno que tenha concluído uma das licenciaturas na área do Urbanismo — Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial e Arquitectura de Gestão Urbánica — com a melhor média de todas as disciplinas de Projecto e equivalente do 1.º ano. Se houver mais de um aluno nestas condições, o Prémio será atribuído ao mais jovem.

4 — A atribuição do Prémio será anual.

5 — A deliberação sobre a atribuição do Prémio será da competência do conselho científico da Faculdade.

6 — O conselho directivo inscreverá em cada orçamento anual a quantia de € 300 para a atribuição do Prémio.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Marques Caria*.

### Faculdade de Motricidade Humana

**Despacho n.º 2021/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Hans Peter Brandl-Bredenbeck — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado visitante, por urgente conveniência de serviço, no período de 3 a 15 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Junho.**

O Prof. Doutor Hans Peter Brandl-Bredenbeck é professor da Universidade de Paderborn, Alemanha, é licenciado em Educação Física pela Universidade de Berlim e doutor em Filosofia pela Universidade de Paderborn.

A investigação realizada pelo Doutor Brandl-Bredenbeck desenvolve-se nos âmbitos do desporto para jovens e do desenvolvimento psicossocial, sendo bastante reconhecida pela comunidade científica de ciências do desporto e educação física. O Doutor Brandl-Bredenbeck é, por outro lado, autor de extensa bibliografia, expressa na publicação de três livros e de mais de 27 artigos em revistas internacionais com arbitragem científica. Deve realçar-se, ainda, que o prestígio do Doutor Brandl-Bredenbeck se exprime no facto de ter sido conferencista convidado em inúmeros congressos internacionais.

Através desta síntese, bem documentada no currículo apresentado, somos de parecer que o Prof. Doutor Hans Peter Brandl-Bredenbeck reúne todas as condições para ser contratado como professor associado visitante da Faculdade de Motricidade Humana, situação em que certamente muito contribuirá para a continuação do desenvolvimento da nossa Faculdade.

9 de Dezembro de 2004. — *José Manuel Fragoso Alves Diniz* — *Francisco Carreiro da Costa*.

11 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.